LEI MUNICIPAL Nº 1495

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente e dá outras providências.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Suplementares:

Cód.8.87.1 - Pessoal Variável..... CR$ 40.000,00
Cód.8.89.4 - Calçamento de Ruas..... CR$ 300.000,00
TOTAL..... CR$ 340.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso a reduçpõ de CR$ 40.000,00 na verba 8.89.1 a) e CR$ 300.000,00 de arrecadaçpÃ a maior verificada na cobrança de calçamento no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 16 de outubro de 1961.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal
a)Lourival Vargas
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer